



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58

Fone: (034) 284-1010

CEP 38435-000

Araporã - Minas Gerais

LEI N.º 291/98

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER REPASSES DE RECURSOS A ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O povo do Município de Araporã, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, através do Fundo Municipal de Assistência Social, o repasse direto de recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social e do Fundo Estadual de Assistência Social, a entidades e organizações de assistência social devidamente inscritas no Conselho Nacional de Assistência Social e no Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - O repasse dos recursos constante do artigo anterior, será efetivado através de convênio firmado entre o Poder Executivo e a entidade beneficiada.

Art. 3º - Para atender às despesas oriundas da execução da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social, com a utilização de recursos intergovernamentais transferidos pela União e pelo Estado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58

Fone: (034) 284-1010

CEP 38435-000

Araporã - Minas Gerais

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araporã, 09 de julho de 1998

WILMAR ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Quantidade	Descrição	n.º Patrimonial
01	Unha telefônica	(034) 284.1095
01	CPU Itautec 386	278
01	Teclado Itautec	279
01	Vídeo para Micro Itautec	280
01	Impressora Epson FX 1170	343
01	No break	166
08	Mesa em cerejeira 03 gavetas	286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 331.

Mesa em madeira 04 gavetas 393
Mesa em madeira 04 gavetas 394

Araporã, 09 de julho de 1998
W. Alves de Oliveira
Prefeito Municipal